

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso (extrato) n.º 9938/2026/2

**Sumário:** Abertura de procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional, para a Divisão Técnica de Serviços de Águas.

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada por LTFP, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação favorável do Conselho de Administração de 09 de fevereiro de 2026, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, caso ocorra em momento posterior, 4 (quatro) procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, destes Serviços Municipalizados para a Divisão Técnica de Serviços de Águas – Setor de Operação e Manutenção, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área funcional de canalizador, para o Serviço de Obras por Administração Direta;

Ref.ª B – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área funcional de pedreiro, para o Serviço de Obras por Administração Direta;

Ref.ª C – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para o Serviço de Operação de Infraestruturas;

Ref.ª D – 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área funcional de serralheiro civil, para o Serviço de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas.

2 – Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Operacional: As constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2 do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos."

3 – Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências:

3.1 – Ref.ª A – Assistente Operacional – área funcional de canalizador – Executa ramais e ligações à rede, nos prazos regulamentados; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticas e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios necessários; conserva e amplia as infraestruturas da rede de abastecimento; efetua a reparação de roturas existentes na rede de abastecimento águas, segundo as normas de boa execução e segurança e higiene no trabalho; informa o superior hierárquico, sempre que exista, da necessidade de efetuar alterações pontuais na rede; efetua cortes de água por falta de pagamento de acordo com as instruções que receber; zela pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas; conduz viaturas ligeiras no âmbito das suas funções, para as quais detenha habilitação legalmente exigida, para o transporte de trabalhadores e materiais para os locais de execução das obras sempre que necessário; exerce as demais funções que lhe forem confiadas ou resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

3.2 – Ref.ª B – Assistente Operacional – área funcional de pedreiro – Executa as tarefas fundamentais de pedreiro, nomeadamente, aparelhar pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armadura; assegura a execução de todas as obras de construção e manutenção das redes de abastecimento, drenagem de águas residuais e pluviais; assegura a execução de obras por administração direta; conduz viaturas ligeiras

no âmbito das suas funções, para as quais detenha habilitação legalmente exigida, para o transporte de trabalhadores e materiais para os locais de execução das obras sempre que necessário; exerce as demais funções que lhe forem confiadas ou resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

3.3 – Ref.ª C – Assistente Operacional – área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais – Conduz camiões e outros veículos pesados especiais, adotando um modo de condução defensiva, tendo em atenção a devida acomodação e segurança da carga transportada; manobra sistemas hidráulicos, elétricos, mecanismos e equipamentos complementares de trabalho do veículo/máquina; efetua as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; efetua a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e recebe o comprovativo da mesma; garante a adequada utilização, abastecimento, conservação, limpeza e estacionamento do veículo/máquina; procede a verificações diárias das condições de utilização e funcionamento do veículo/máquina, sendo responsável pelo reporte e esclarecimento de anomalias detetadas no veículo/máquina e ocorrências no decurso do serviço que lhe foi atribuído; exerce as demais funções que lhe forem confiadas ou resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

3.4 – Ref.ª D – Assistente Operacional – área funcional de serralheiro civil – Constrói e aplica, na oficina, estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldas e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; encurva, ou trabalha de outra maneira, chapas e perfilados; executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos; repara vários tipos de peças; executa todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho; exerce as demais funções que lhe forem confiadas ou resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

4 – Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, ou seja: 4.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967; 9.º ano de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995 é exigido o 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.1 – Outros Requisitos para as Ref.ª C: Carta de condução, categoria C e CAM atualizado.

4.2 – Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito, de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.

5 – O aviso integral destes procedimentos, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e estará ainda disponível no sítio da Internet dos SMCB em [www.sm-castelobranco.pt](http://www.sm-castelobranco.pt).

7 de abril de 2026. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Leopoldo Martins Rodrigues.

319991306